



Estado do Rio de Janeiro  
**MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS**  
Secretaria de Administração

**TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 006/2024/SAD**

a Sra. Secretária de Administração, resolve contratar por **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, o organismo social da ação auxiliar, de direito privado sem fins lucrativos, filantrópico, CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – CIEE/RJ, inscrito no CNPJ nº 33.661.745/0001-50, solicitado através do Memorando nº 133/2023/SAD.SERH, de 20/03/2023, devidamente autorizado pela Secretária de Administração, constante do Processo Administrativo nº 2023014420 e embasado no Parecer Jurídico nº 482/2024/ABS/André Brasil de Siqueira - SUCON.

**I – N.º DO PROCESSO:** 2023014420

**II – CREDOR:** CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – CIEE/RJ

**III – CNPJ:** 33.661.745/0001-50

**IV – ENDEREÇO:** Rua da Constituição nº 67 – Centro – Rio de Janeiro – RJ,

**V – OBJETO:** Cooperação Recíproca entre as partes, visando o desenvolvimento de atividades conjuntas capazes de propiciar a plena operacionalização de estágio de estudantes, regularmente matriculados e que venham frequentando efetivamente o ensino regular em instituições de educação superior, de educação profissional, de ensino médio, de educação especial e dos anos finais do ensino fundamental, na modalidade profissional da educação de jovens e adultos, obrigatório ou não.

**VI – VALOR:** Os recursos a serem empregados na execução do objeto do presente Termo de Colaboração é de R\$ 362.906,88 (trezentos e sessenta e dois mil, novecentos e seis reais e oitenta e oito centavos), sendo repassados ao organismo social de ação auxiliar em 12 (doze) parcelas mensais, estimadas no valor de R\$ 24.214,40 (vinte e quatro mil, duzentos e quatorze reais e quarenta centavos). Prefeitura Municipal de Angra dos Reis efetuará, mensalmente, ao organismo social de ação auxiliar, a Contribuição Institucional no valor de R\$ 51,52 (cinquenta e um reais e cinquenta e dois centavos), referente a cada estudante/estagiário/mês. Sendo aplicados os reajustes previstos no Termo de Colaboração nº002/2024, durante a execução contratual.

**VII – FUNDAMENTO LEGAL:** Na forma do art. 31, caput da Lei 13.019/14 e do Decreto Municipal nº 11.889/2021, em consonância com o Parecer Jurídico nº 482/2024/ABS/André Brasil de Siqueira - SUCON, acostado aos autos do Processo nº 2023014420.

**VIII – ORÇAMENTO:** As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta da Dotação Orçamentária nº 20.2005.04.122.0204.2285.33903999.15000000, Ficha 20240231, Empenho nº 2499.

**IX - FISCALIZAÇÃO:** O acompanhamento e a fiscalização da contratação nos termos da Lei Federal nº 13.019/2014, caberá ao servidor designado através da publicação do ato no Boletim Oficial do Município.

**X -** Farão parte integrante deste Termo de Inexigibilidade, todos os documentos



**Estado do Rio de Janeiro**  
**MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS**  
Secretaria de Administração

pertencentes ao Processo Administrativo de Despesa n.º 2023014420.

**XI** - Fica eleito o Foro da Comarca de Angra dos Reis/RJ para dirimir eventuais questões relativas a este processo e decorrente execução contratual.

Angra dos Reis/RJ, 22 de maio de 2024.

CUMPRASE.

*Márcia Regina Pereira Paiva*  
Secretária de Administração  
Matr. 28974  
*Paiva*  
**Márcia Regina Pereira Paiva**  
Secretária de Administração